



PORTARIA Nº 059/2025

“Dispõe sobre a Concessão do Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor ALMIR MENDES DOS SANTOS”.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu – IPREV-CA, no uso de suas atribuições legais, espeeque no art. 58 da Lei Municipal 1.047/2006, fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 12 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição** ao servidor **ALMIR MENDES DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Odontólogo - 20h, Nível VI, Classe I, Padrão H, matrícula nº 2749, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos INTEGRAIS, conforme Protocolo Digital nº 7.045/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela paridade, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento o servidor aposentado.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR (R\$)
Salário Base - Art. 143 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	3.997,09
Triênio (40%) - Art. 159 da Lei Municipal nº 2.411/2024.	1.598,84
Gratificação por Tempo Integral Incorporada (100%) – Art. 164 da Lei Mun. nº 365/1996, com redação da Lei Mun. nº 1.610/2013.	3.997,09
TOTAL MENSAL	9.593,02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu/RJ, 24 de outubro de 2025.

MARCUS ANDRÉ GUERRA MAGALHÃES
Diretor Presidente – Portaria nº 137/2023